



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO Nº 2147/P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica e Nível Superior para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, combinado com as condições estabelecidas no Edital de lançamento nº 001/2012 publicado no D.O.M. nº 3282 de 02 de outubro de 2012 e suas alterações, de acordo a homologação do resultado final, conforme o Edital nº 003/2013, publicado no D.O.M. nº 3415, de 22 de abril de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei nº 1.406/2012, publicada no D.O.M. nº 3161, de 09 de abril de 2012 e alterada pela Lei nº 1.505/2013, publicada no D.O.M. nº 3471, de 15 de julho de 2013. Os candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

**Art. 2º** Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados e a apresentação da Declaração original relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público, conforme a letra j do item 13.2 do edital de lançamento, que deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco – Palácio 9 de Julho, no período de 06 a 10 de janeiro de 2014, no horário de 8h30 às 11h e de 14h30 às 17h, munidos dos documentos (cópias autenticadas) e declarações (firma reconhecida) constantes no anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de dezembro de 2013.

***Teresa Surita***  
Prefeita de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):**

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br/](http://www.tre-rr.jus.br/));
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior);
- Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade (todos os cargos);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

**2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS – (atualizados e originais)**

- Justiça Federal (Site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/)).

**3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):**

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Parasitológico de Fezes;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, e
- VDRL.

O candidato que deixar de realizar a avaliação médica na data e horário estabelecido pela Administração Municipal por qualquer motivo, será considerado desistente e não será contratado conforme o item 12 do Edital de lançamento.



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2147/P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA MUNICIPAL**

<b>Cargo: ASSISTENTE SOCIAL</b>				
<b>ORD.</b>	<b>CLASSIF.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1.	35°	68409	CASSIA MACHADO DOS SANTOS	003.277.122-36
2.	34°	55222	CINTHIA KATIUSCIA GARCIA DE SOUZA	688.642.052-68
3.	54°	72688	DALCICLEIDE AMORIM DE SOUSA	446.381.402-20
4.	37°	70826	DANUZA ASSUNÇÃO SIMÃO	721.888.802-00
5.	48°	73794	EDILEIA PINHEIRO BEZERRA	254.997.002-06
6.	50°	69782	EDVALDA NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ	199.986.272-49
7.	52°	70844	ELIONAI ELEUTERIO FARIAS	750.070.457-72
8.	33°	73921	ELISÂNGELA DA SILVA SALES	940.162.241-87
9.	46°	72980	ELIVALDA DA SILVA FERNANDES	613.354.792-87
10.	51°	69873	ESTHER PORTELA DA SILVA	882.086.562-91
11.	41°	74859	FRANCELY THOME DA COSTA	858.223.882-72
12.	43°	71359	GRACIELA BENACON BARROZO	669.755.732-04
13.	44°	36425	JACIELEM LIMA PEREIRA	792.471.992-04
14.	42°	72986	JHENIFFER DOS SANTOS DA SILVA	924.582.702-04
15.	31°	58102	JHONILTHON CARRILLO MOTA	973.331.072-72
16.	40°	73556	JOSE RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	515.655.283-87
17.	30°	49646	KARINA GOMES LEAL MOURA LIMA	120.689.747-38
18.	29°	69364	KELLY VASQUES MATOS	838.676.002-87
19.	45°	53213	LAURA GONÇALVES FERREIRA	150.555.742-91
20.	32°	48790	MARIA HELENA RUFINO DE AZEVEDO	603.791.032-49
21.	36°	69917	NUBIA DA SILVA SOUZA	679.123.202-10
22.	47°	70068	PAMALLA SHERON GOMES DE MENDONÇA	003.684.392-08
23.	39°	60618	PAULA DAYANE CARNEIRO ROCHA	946.374.582-34
24.	55°	69920	RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA	959.407.312-87
25.	38°	3257	ROSILENE ALMEIDA TEIXEIRA	665.484.702-49
26.	53°	68516	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE	211.953.072-68
27.	49°	69568	TULI GOMES DE OLIVEIRA	869.004.802-25

<b>Cargo: ENFERMEIRO</b>				
<b>ORD.</b>	<b>CLASSIF.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1.	132°	67700	DEIVID OTONI	032.454.876-14
2.	135°	58889	EIDIMAR PENHA CUTRIM NUNES	271.543.003-53
3.	136°	46653	FELIPE KELSON PEREIRA ALVES	668.558.963-91
4.	131°	69538	JOEL MACHADO DA SILVA	894.308.247-91



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

5.	134°	72206	PRISCILA MAYRA OLIVEIRA DE LUCENA	043.514.334-42
6.	133°	14259	RODRIGO AUGUSTO ZAGURY CARDOSO	613.703.712-68
7.	137°	16708	SIVANILDO NASCIMENTO DE HOLANDA	781.496.733-34

**Cargo: FONOAUDIOLOGO**

ORD.	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	1°	70794	ANDRÉA CORDEIRO DA SILVA	791.607.783-
2.	5°	70166	FERNANDA CARLA MENDES ROSS	863.130.612-
3.	2°	69220	LEANDRO JARES PEREIRA DA CUNHA	676.631.412-
4.	4°	71419	MARCELY MACIEL MOTA	941.328.872-
5.	3°	69324	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE CARVALHO	445.346.122-

**Cargo: PSICÓLOGO**

ORD.	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	23°	55435	IEDA CARDOSO RODRIGUES MARIUSSO	023.496.191-09
2.	22°	73374	KELLY CAROLINE HOSHIHARA DE CASTRO	814.396.952-53
3.	21°	53163	KRISLAINY GOES ALVES	024.000.765-45
4.	20°	71560	RENATA NORAT SOUTO MAIOR NOGUEIRA	846.450.162-53

**Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ORD.	CLASSIF.	INSC.	NOME	CPF
1.	6°	70304	DEBORAH LIMA RAMOS DE MELO	061.998.404-02

***Teresa Surita***

Prefeita de Boa Vista



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

---

**ANEXO II DO DECRETO Nº 2147/P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

**DECLARAÇÕES-(Firma Reconhecida)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL**

NOME:	
CATEGORIA FUNCIONAL:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

---

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR  
INVALIDEZ (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CATEGORIA FUNCIONAL:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do Candidato



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CATEGORIA FUNCIONAL:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12<sup>1</sup>, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

<b>A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ( )</b>		
<b>B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:</b>		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei. (...). § 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

